

EDITAL DE CHAMAMENTO - FESTIVAL DE ARTES HÍBRIDAS
“MOSTRA DE ARTES HÍBRIDAS”

O Festival de Artes Híbridas torna público o edital de chamamento para a seleção de trabalhos artísticos que integrarão a programação da **MOSTRA DE ARTES HÍBRIDAS**, uma das frentes do “FESTIVAL DE ARTES HÍBRIDAS”, projeto contemplado pelo EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 40/2020, “PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COM APRESENTAÇÃO ONLINE”, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo.

1. SOBRE O FESTIVAL DE ARTES HÍBRIDAS

1.1 Com programação composta por apresentações, micro-residências, palestras e ações formativas, o Festival de Artes Híbridas pretende investigar, refletir e estimular manifestações artísticas transdisciplinares, que fundem linguagens, cruzam áreas do conhecimento e proporcionam experiências a partir de diferentes saberes, com interesse em práticas e pesquisas que borram as fronteiras entre o teatro, dança, performance, música, literatura, fotografia, audiovisual, novas mídias, dentre outras.

1.2 O Festival de Artes Híbridas será realizado de 01 a 17 de abril de 2021, transmitido no website www.festivaldearteshibridas.com e mídias sociais.

2. OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por finalidade selecionar e premiar 30 (trinta) propostas de experimentos artísticos registrados em vídeo, com duração entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos, que dialoguem com as questões e investigações propostas pelo Festival de Artes Híbridas. Os trabalhos serão exibidos no website e mídias sociais do festival.

2.2 Serão selecionados, exclusivamente, trabalhos desenvolvidos por artistas residentes na Região Metropolitana de Sorocaba, que compreende os municípios de Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itu, Jumirim, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê e Votorantim.

3. DO PRÊMIO

3.1 Cada proposta selecionada será premiada com o valor total de R\$1.000,00 (Mil Reais).

3.2 A premiação se refere a cada trabalho artístico selecionado e seu valor é fixo, independente da quantidade de artistas e/ou outras pessoas participantes da proposta selecionada.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever neste edital:

4.1.1 Artistas solo, grupos ou coletivos, exclusivamente da Região Metropolitana de Sorocaba, através de proponente Pessoa Jurídica, incluindo MEI (Microempreendedor Individual), com área de atuação voltada às atividades culturais e artísticas compatíveis com o objeto deste edital.

5. SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível no link: <http://festivaldearteshibridas.com/mostra/>

5.2 Período de Inscrição: das 0h00 do dia 09 de fevereiro de 2021 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2021.

5.3 A inscrição do projeto implica na prévia concordância do proponente com os termos deste edital.

5.4 Não serão aceitas proposições artísticas coletivas desmembradas em mais de uma inscrição.

5.5 É livre às (aos) proponentes a inscrição de mais de uma proposta, sendo, porém, selecionada somente uma por proponente.

6. MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSCRIÇÃO

6.1 No formulário de inscrição, a (o) proponente deverá preencher os campos obrigatórios e fazer o upload da documentação solicitada de acordo com o tipo de pessoa jurídica, conforme os itens abaixo relacionados:

6.1.1 Para todas (os) proponentes:

- a) Dados da (do) Artista, Grupo ou Coletivo;
- b) Contato Telefônico e E-mail;
- c) Currículo da (do) Artista / Grupo / Coletivo (máximo: 1500 caracteres);
- d) Mini Biografia da (do) Artista / Grupo / Coletivo (máximo: 500 caracteres)
- e) Título do trabalho;
- f) Link para vídeo finalizado do trabalho a ser exibido no Festival de Artes Híbridas (formato HD - 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide. Se filmado

com o celular, a imagem no sentido horizontal. Duração entre 3 e 5 minutos). O vídeo deverá ser arquivado, exclusivamente, nas plataformas de armazenamento de arquivos online, tais como Google Drive, Dropbox ou Megaupload, disponibilizado por meio de link com compartilhamento aberto. O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação da (do) proponente. Quando houver senha, deverá ser inserida no campo indicado no formulário.

- g) Link para pasta com 3 imagens no sentido horizontal, em alta qualidade (formato .jpeg ou .png), arquivados, exclusivamente, nas plataformas de armazenamento de arquivos online Google Drive ou Dropbox, disponibilizado por meio de link com compartilhamento aberto. O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação da (do) proponente.
- h) Texto apresentando o conceito do trabalho (máximo: 1500 caracteres);
- i) Sinopse (máximo: 500 caracteres);
- j) Ficha Técnica;
- k) Classificação Etária;
- l) Links para mídias sociais, vídeos, site e produções das (dos) artistas (quando houver).
- m) Link para vídeo explicativo da proposta (máximo 3 minutos) (opcional)

6.1.2 Documentação para MEI - Microempreendedor Individual:

- a) Cópia simples do RG
- b) Cópia simples do CPF
- c) Cópia do cartão do CNPJ
(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

6.1.3 Documentação para demais pessoas jurídicas:

- a) Cópia simples do RG;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia do cartão do CNPJ
(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- d) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.
- e) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.

- f) Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.
- g) Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

6.2 Os trabalhos deverão utilizar, exclusivamente, composições e produções fonográficas de domínio público e/ou de autoria da (do) proponente, sendo vedada a utilização de obras de terceiros, uma vez que o ECAD possui contratos com as principais plataformas de streaming como YouTube e Facebook/Instagram, o que significa que as músicas nelas executadas têm seus direitos autorais protegidos. Diante disso, trabalhos com músicas de terceiros serão barrados nas plataformas de streaming, o que implicará na desclassificação dos mesmos no festival.

6.3 É de responsabilidade exclusiva da (do) proponente o eventual uso indevido de sons, imagens e/ou produções artísticas de autoria ou propriedade de terceiros.

6.4 Os trabalhos selecionados serão disponibilizados no site do festival por tempo indeterminado, a critério da produção do Festival de Artes Híbridas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos trabalhos artísticos será realizada pela curadoria do Festival de Artes Híbridas.

7.2 A relação dos trabalhos selecionados será divulgada no site e nas mídias sociais do Festival de Artes Híbridas, no dia 09 de março de 2021.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Proponentes que tiverem seus trabalhos selecionados serão contatadas (os) pela produção do Festival via e-mail, através do qual deverão enviar a documentação abaixo relacionada, até o dia 16 de março de 2021, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio:

- a) Contrato de Participação assinado;
- b) Autorização de uso de imagem e som referente a toda a equipe do trabalho;
- c) Declaração de Cessão de Direitos Autorais;
- d) Dados Bancários
- e) Nota Fiscal.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito, exclusivamente, através de transferência em conta bancária indicada pela (o) proponente, em parcela única, até o dia 10 de abril de 2021.

9.2 A efetuação do pagamento está condicionada ao envio de nota fiscal, bem como à regularidade de toda a documentação exigida para inscrição e contratação, conforme os itens 6 e 8 deste edital.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 O Festival de Artes Híbridas não se responsabiliza por eventuais custos com cenografia, figurino, adereços, captação e edição de vídeos e/ou direitos autorais, direitos de uso de imagem e/ou som, ou outras despesas inerentes à realização dos trabalhos artísticos inscritos neste edital;

10.2 O ônus da participação na seleção pública, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade da (do) proponente.

10.3 Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade da (do) proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas, especialmente quanto aos direitos autorais e encargos trabalhistas.

10.4 Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, a (o) proponente será desclassificada (o) imediatamente.

10.5 Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequem ao objeto deste edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito e conteúdos jornalísticos.

10.6 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas poderá em qualquer momento excluir a (o) proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado.

10.7 Não será fornecida cópia dos projetos inscritos neste edital.

10.8 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas.

10.9 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste edital são de inteira responsabilidade da (do) proponente.

10.10 Todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pela (o) proponente serão tratados confidencialmente pela equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas.

10.11 Ao submeter o formulário de inscrição, a (o) proponente se declara ciente de que a equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas, ou terceiros

designados por ela, utilizará (ão) seu projeto e demais informações para produção e divulgação do festival.

10.12 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas sobre o conteúdo deste Edital, envie e-mail para: informacoes@festivaldearteshibridas.com

10.13 O prazo para respostas de esclarecimentos e dúvidas, sobre as inscrições, encaminhados para o e-mail mencionado acima, é de até 48h antes do encerramento das mesmas.

CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|---|
| 09/02/2021 | Abertura de Inscrições |
| 23/02/2021 | Encerramento das Inscrições |
| 09/03/2021 | Divulgação dos trabalhos selecionados |
| 09/03/2021 | Contato via e-mail para contratação das (dos) proponentes selecionadas (os) |
| 16/03/2021 | Prazo para envio de documentação para contratação |
| 01/04/2021 a 17/04/2021 | Exibição dos vídeos na programação do "Festival de Artes Híbridas" |
| Até 10/04/2021 | Pagamento do Prêmio |